



Publicado na Edição nº 1198, Seção 182099, pág. 61 do DOM/ES de 11/02/2019

## DECRETO 1.122/2019

### INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITARANA NO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Itarana.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Instituir o Cronograma de Pagamento dos servidores do município de Itarana-ES, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, na forma a seguir:

<b>Cronograma de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais</b>				
<b>Mês</b>	<b>Dia</b>		<b>Mês</b>	<b>Dia</b>
Janeiro	30		Julho	30
Fevereiro	27		Agosto	29
Março	28		Setembro	27
Abril	29		Outubro	29
Maio	30		Novembro	28
Junho	27		Dezembro	20

**Art. 2º.** O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

Itarana-ES, 08 de Fevereiro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município